

Cristina Rocha Pimentel. **Justificativas de Ausência:** Sidia Nara Ofranti Ronchi, considerando folga compensatória, e Izabel Cristina Salvador Salomão, em face de abono. Registradas as presenças em plenário da Promotora de Justiça aposentada Ana Maria Mai, representando a Associação Espírito-Santense do Ministério Público (AESMP), e do Promotor de Justiça Lidson Fausto da Silva, na qualidade de Diretor-Geral. Dando início à pauta do dia, foi concedida a palavra ao Procurador de Justiça Relator, Humberto Alexandre Campos Ramos, para apreciação do **Processo SEI nº 19.11.0058.0010839/2024-74** – Relatório de Gestão das Atividades do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, referente ao exercício de 2023. **Decisão: por unanimidade, aprovar o Relatório Anual de Atividades do MPES, referente ao exercício de 2023, na forma apresentada e nos termos do voto de relatoria.** Após, foi concedida a palavra à Procuradora de Justiça Relatora, Edwiges Dias, para apreciação do **Processo SEI nº 19.11.0084.0009924/2024-42** – recurso administrativo interposto em face de possível ausência de informação pela Procuradora-Geral de Justiça, solicitada junto à Ouvidoria, nos autos do procedimento SEI nº 19.11.0084.0004054/2024-34. Recorrente: Associação Plataformas Ideias e Projetos para Soluções Públicas, representada por Ingrid Gomes Martins. **Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso em face da perda superveniente do interesse/objeto, na forma do voto de relatoria.** Na continuidade dos trabalhos, o presidente submeteu à apreciação o **Processo SEI nº 19.11.0082.0014920/2024-10**, referente ao anteprojeto de lei relativo ao reajuste de proventos dos servidores do MPES. Após as discussões, o feito foi distribuído para relatoria da conselheira Fabiana Fontanella, que oralmente manifestou seu voto favorável à aprovação do anteprojeto de lei. **Decisão: por unanimidade, aprovar o projeto de lei na forma apresentada e nos termos do voto de relatoria.** Na etapa de comunicações e discussões gerais, os membros do colegiado saudaram o novo Presidente, elogiaram suas escolhas de equipe e expressaram reconhecimento aos ocupantes anteriores dos cargos. Também reiteraram apoio à nova gestão e ofereceram diversas sugestões para colaborar com o presidente na liderança do Ministério Público do Espírito Santo no próximo biênio. Por fim, o senhor Presidente expressou gratidão pelo acolhimento e entusiasmo em assumir o cargo de Procurador Geral de Justiça e comprometeu-se a avançar nas discussões sugeridas. Nada mais havendo, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão às onze horas e vinte minutos. Para constar, eu, Duílio Macêdo de Carvalho, Secretário Executivo do Colégio de Procuradores de Justiça, redigi e digitei a presente ata, que foi aprovada na nona sessão, realizada ordinariamente aos vinte dias do mês de maio do corrente ano e vai assinada pelo senhor Presidente.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PRESIDENTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CSMP

RESOLUÇÃO CSMP Nº 003, de 20 de maio de 2024.

Altera o art. 7º da Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, que disciplina o estágio de estudantes de ensino superior no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 7ª sessão, realizada ordinariamente no dia 20 de maio de 2024, por unanimidade, nos autos do Processo Sei! nº 19.11.2091.0028739/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º Renumerar o parágrafo único e incluir o § 2º ao art. 7º da Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

§ 1º Por conveniência, o processo seletivo de estagiária(o) pode ser regionalizado.

§ 2º Nos casos de vagas de graduação em Direito desertas ou de difícil provimento, a Administração Superior poderá, excepcional e justificadamente, autorizar a contratação de estagiárias(os) sem restrição quanto ao período cursado." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de maio de 2024.

FRANCISCO MANTÍNEZ BERDEAL
PRESIDENTE

Processo SEI Nº 19.11.1141.0010901/2024-03

Relatoria: Carla Viana Cola

Requerente: Letícia Lemgruber Francischetto

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 7ª sessão, realizada ordinariamente em 20.05.2024, decidiu por unanimidade, pelo reconhecimento de violação da inamovibilidade da requerente, conferindo-lhe o direito de preferência na escolha entre os cargos vagos (art. 83, § 2º) por interesse público, modulando no tempo os efeitos da decisão, a fim de que tal preferência seja exercida quando o Conselho Superior declarar a vacância e abertura de cargos para provimento, na mesma classe da requerente, na forma do voto de Relatoria.

Vitória, 20 de maio de 2024.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PRESIDENTE

Processo MP nº 2022.0004.0624-97

Relatoria: Carla Viana Cola